



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

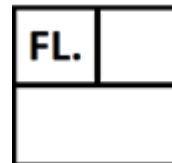
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 12/2022 (PMA) e 13/2022 (FMS)

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro de Alfenas - MG, para ciência dos interessados, informa que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 419 de 20 de Agosto de 2021, bem como pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegados pela Portaria nº387/2021, realizarão licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal 2.538, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 1.603, de 26 de fevereiro de 2016, decreto municipal nº 1.037, de 09 de julho de 2003, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**


Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

Data e hora de início das propostas:	<u>12h do dia 01/04/2022 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>18h do dia 12/04/2022 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>18h do dia 14/04/2022 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>08h do dia 18/04/2022 (horário de Brasília).</u>
Local:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Modo de disputa	Aberto

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

1. DO OBJETO.

1.1 Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal nº2.538/2020.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;


3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;


4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.


5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;


6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou aquisição.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.


7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.


7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.


7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e aquisição:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.


7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.


8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação. Será aceito dentro deste prazo o envio do comprovante de postagem e rastreio da amostra. O comprovante deverá ser enviado dentro do prazo para o e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.


8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Credenciamento do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).


9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

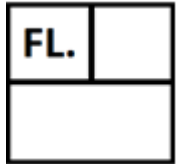
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.


9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso, de ser o participante, sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;


9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


9.11.1 Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação, comprovação da qualidade do produto, conforme solicitado dentro da especificação de cada item contido na Tabela presente do Item 3 do Termo de Referência anexo a este Edital, especificamente quanto aos itens: 1,2, 3,4,5,13,14,15,16,17,18,20,24,25,28,29,30,44,54,70,84 e 85.

9.11.2. A comprovação deverá ser feita através de foto da embalagem com o rótulo do produto, para os casos em que a comprovação encontra-se apenas no rótulo.

9.11.2.1. Para o item 70, foto da trama do pano de chão, para comprovar ser de malha fechada.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.11.3. Para os casos em que deverão ser apresentados; Registro, Certificados, laudos, Autorizações e outras possíveis exigências contidas Tabela presente no Item 3 do Termo de Referência anexo a este Edital, deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação.

9.11.4. As comprovações acima, deverão ser anexadas junto aos documentos de habilitação no documentos (OUTROS), sob pena de desclassificação da empresa.

9.11.4.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.5.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.6.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.7A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.8.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.9.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.


9.11.10.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.


10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.


12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para este procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.


15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Previamente à assinatura da ata de registro de preços a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o detentor da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

17.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

17.2.1. Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

17.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

17.2.3. A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.


18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA E DA DETENTORA DA ATA.

18.1. A detentora da ata deverá:

18.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

18.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

18.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

18.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

18.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

18.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

18.2. O Município deverá:

18.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

18.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

18.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.


18.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

18.2.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão do Sr Secretário de Educação.

19. DO PAGAMENTO.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

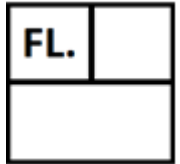
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



19.1. Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

19.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

19.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;


c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

20.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.


22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, n.º 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.


23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.


23.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.11.1. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

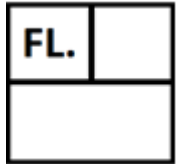
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



23.12. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pregao.alfenas.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Fica eleito o foro de Alfenas.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.


ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alfenas-MG, em 30 de março de 2022.

EVANDRO LÚCIO CORRÊA
Secretário Municipal de Educação

DEYV CABRAL DE ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

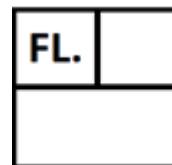
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO SOLICITAÇÃO n°06/2022(PMA) e n°11/2022(FMS)

1 - OBJETO.

Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A aquisição de material de higiene e limpeza é necessária para proporcionar a manutenção e higienização dos ambientes dos diversos Setores desta Prefeitura, Escolas, Centros Educacionais e todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais, mantendo-os limpos e higienizados.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Orç.01	Orç.02	Orç.03	Média
1.	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO ÁGUA SANITÁRIA COM FRASCO CONTENDO 1 LITRO TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, BICO DOSADOR, MÚLTIPLO USO TRIPLO BENEFÍCIO (ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA), LIMPA, DESINFETA, HIGIENIZA, DESINFECÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES, COMBATE O MOSQUITO DA DENGUE TEMPO DE CONTATO DO PRODUTO PURO PARA DESINFECÇÃO É DE 5 MINUTOS, REGISTRO MS ; ROTULO EM MATERIAL RESISTENTE A AGUA E COM INFORMAÇÕES CLARAS QUE COMUNICAM EXATAMENTE O QUE É O PRODUTO E PARA O QUE PODE SER UTILIZADO; PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 2 – 2,5% N° CAS: 7681-52-9 HIDRÓXIDO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,1 – 1% N° CAS 1310-73-2.	FR	10.000	10.000	20.000	R\$4,15	R\$4,00	R\$3,99	R\$4,04
2.	ÁGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS AGUA SANITÁRIA 2,5% FRASCO CONTENDO 2 LITROS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5%, USO TRIPLO BENEFÍCIO (ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA) E SERVE PARA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES, COMBATE O MOSQUITO DA DENGUE, REGISTRO MS ; RÓTULO	FR	10.000	10.000	20.000	R\$6,09	R\$6,09	R\$6,09	R\$6,09

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

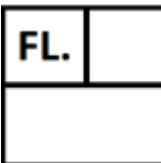
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.	ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS ÁGUA SANITÁRIA UTILIZADA PARA OS ALIMENTOS: A ÁGUA SANITÁRIA DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO SOMENTE HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 2.0% E 2.5%, CONCENTRAÇÃO DE 100 A 250 PPM, E ÁGUA POTÁVEL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO ALVEJANTE, CARBONATO DE SÓDIO E OUTROS PRINCÍPIOS ATIVOS. O RÓTULO DEVE APRESENTAR OS DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ) E O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA . O MATERIAL DA EMBALAGEM DEVE SER OPACO, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA; A EMBALAGEM DEVE SER BEM VEDADA, SEM VAZAMENTOS; E A VALIDADE DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO.	GL	5.000	200	5.200	R\$22,99	R\$15,96	R\$23,90	R\$20,95
4.	ÁLCOOL GEL PARA LIMPEZA ÁLCOOL GEL 70º, ÁLCOOL GEL PARA LIMPEZA 70º GL 62,4º IMPM; CRYSTAL, FRASCO CONTENDO 500 GR, COM BICO DOSADOR E TAMPA MODELO FLIP, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, NEUTRALIZANTES, ESPESSANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO, COM SELO DO INMETRO .	FR	10.000	7.000	17.000	R\$7,10	R\$7,10	R\$7,10	R\$7,10
5.	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA 92,8% ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA 1000ML 92,8% UTILIZADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA DA NBR 5991 , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	5.000	7.000	12.000	R\$12,90	R\$12,34	R\$14,90	R\$13,38
6.	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS; COMPOSIÇÃO: COMPONENTE: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO CONCENTRAÇÃO: 2 – 10% Nº CAS: 61789-80-8, COMPONENTE: MIT/CMIT CONCENTRAÇÃO: < 0,0015% Nº CAS: 55965-84-9, COMPONENTE: FRAGRÂNCIA COMCENTRAÇÃO 0,10 – 1,0% NÃO APRESENTA CAS; FRAGANCIA TRADICIONAL; TENSOATIVO-CATIONICO-CERAMIDAS-CONSERVANTE, UMECTANTE- CORANTE, OPASSIFICANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA- COMPONENTE ATIVO-CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL AMONICO, COM HIDRACERAMIDAS REGISTRO MS ; ROTULO EM MATERIAL RESISTENTE A AGUA E COM INFORMAÇÕES CLARAS QUE COMUNICAM EXATAMENTE O QUE É O PRODUTO E PARA O QUE PODE SER UTILIZADO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	FR	5.000	1.000	6.000	R\$8,89	R\$9,49	R\$8,89	R\$9,09
7.	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE EM PLÁSTICO C/ALÇA 20L	UN	2.000	300	2.300	R\$18,33	R\$18,65	R\$18,33	R\$18,43
8.	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PEDREIRO 12 LTS PRETO C/ ALÇA	UN	2.000	300	2.300	R\$12,94	R\$12,94	R\$13,68	R\$13,18

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

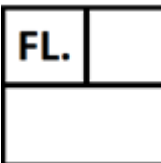
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.	BARBEADOR BARBEADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL; CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLISANTE, PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS; CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO O CONTATO COM OUTROS OBJETOS - EMBALAGEM COM 2 APARELHOS.	PT	100	200	300	R\$5,59	R\$5,41	R\$5,89	R\$5,63
10.	BOBINA DE SACO PLASTICO 25X35 BOBINA DE SACO PLASTICO; TRANSPARENTE; ATOXICO; PICOTADO; CONTENDO 500 UNIDADES; DIMENSOES MINIMAS DE 25 CM DE LARGURA X 35 CM DE COMPRIMENTO; SOLDA FUNDO; IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.	RL	1.000	100	1.100	R\$25,50	R\$20,05	R\$26,24	R\$23,93
11.	BOBINA DE SACO PLASTICO 40X60 BOBINA DE SACO PLASTICO; TRANSPARENTE; ATOXICO; PICOTADO; CONTENDO 500 UNIDADES; DIMENSOES MINIMAS DE 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; SOLDA FUNDO; IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.	RL	1.000	100	1.100	R\$49,89	R\$56,98	R\$59,80	R\$55,55
12.	BOBINA DE SACO PLASTICO 20X30CM BOBINA SACO PLASTICO; TRANSPARENTE; ATOXICO; PICOTADO; CONTENDO 500 UNIDADES; DIMENSOES MINIMAS DE 20 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO; SOLDA FUNDO; IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.	RL	1.000	100	1.100	R\$30,69	R\$21,99	R\$35,90	R\$29,52
13.	CERA LIQUIDA AMARELA CERA LIQUIDA AMARELA 750ML. CERA LIQUIDA PARA PISO 750ML; AMARELA; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO; AMARELA; LEITOSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; BICO DOSADOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS POR LITRO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR	FR	500	10	510	R\$5,83	R\$5,83	R\$5,83	R\$5,83
14.	CERA LIQUIDA INCOLOR CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML. CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML; INCOLOR; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO; INCOLOR; LEITOSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	FR	2.000	1.000	3.000	R\$4,89	R\$4,89	R\$5,83	R\$5,20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	CONTENDO 750 ML E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; BICO DOSADOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS POR LITRO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR								
15.	CERA LIQUIDA VERMELHA CERA LIQUIDA PARA PISO 750ML; VERMELHA; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO; VERMELHA; LEITOSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; BICO DOSADOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS POR LITRO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR	FR	500	10	510	R\$6,70	R\$6,70	R\$5,83	R\$6,41
16.	CESTO PLÁSTICO 50 LITROS CESTO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS RESISTENTE RECICLÁVEL, REFORÇADO; COM TAMPAS E ABAS LATERAIS, APROVADO PELO INMETRO.	UN	800	100	900	R\$71,55	R\$76,94	R\$65,39	R\$71,29
17.	CESTO PLÁSTICOS 30 LITROS CESTO PLÁSTICOS P/LIXO C/TAMPA 30L CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS RESISTENTE RECICLÁVEL, REFORÇADO; ABAS LATERAIS, APROVADO PELO INMETRO.	UN	800	100	900	R\$39,99	R\$32,99	R\$39,99	R\$37,62
18.	CESTO PLÁSTICO 100 LITROS CESTO 100 LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLÁVEL REFORÇADO; COM TAMPAS; CAPACIDADE: 100 L ABAS LATERAIS; APROVADO PELO INMETRO	UN	800	100	900	R\$87,23	R\$89,76	R\$78,98	R\$85,32
19.	CESTO TELADO 10 LITROS CESTO TELADO 10 LITROS; PARA LIXO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS REFORÇADO; MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA: 25X25,5	UN	800	100	900	R\$4,24	R\$4,99	R\$4,50	R\$4,57
20.	CLORO LIQUIDO 2 LITROS CLORO LIQUIDO P/LIMPEZA(2L) CLORO LÍQUIDO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE MÍNIMO DE 10% EMBALAGEM DE 2000 ML (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA M.S COMPROVANDO A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO)	GL	5.000	2.000	7.000	R\$6,99	R\$7,19	R\$8,39	R\$7,52
21.	COADOR DE PANO- GRANDE COADOR DE PANO P/ CAFÉ GRANDE COADOR DE PANO TAMANHO GRANDE, PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO	UN	1.000	500	1.500	R\$15,71	R\$12,90	R\$12,26	R\$13,62

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

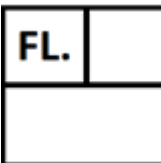
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	RESISTENTE, MÉD. 20X27CM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 4,14MM EM FLANELA 100% ALGODÃO.								
22.	COADOR DE PANO- PEQUENO COADOR DE PANO P/ CAFÉ; PEQUENO; CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE; MEDIDAS MÍNIMAS DE 10CM DE DIÂMETRO; ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 4,14MM EM FLANELA 100% ALGODÃO.	UN	1.000	500	1.500	R\$11,99	R\$11,35	R\$10,96	R\$11,43
23.	CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML CONDICIONADOR INFANTIL 500ML; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; COMPOSIÇÃO: ÁGUA ÁLCOOL CETOESTEARILICO, CLORETO DE CETRIMONIO, ÁLCOOL ESTEARILICO PROPOXILADO, FRAGRÂNCIA , MISTURA DE METIL ISOTIAZOLIMONA, E ÁCIDO CÍTRICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE NÃO IRRITA A PELE; SEM CORANTE; CONTENDO NA EMBALAGEM A INSTRUÇÃO DO RÓTULO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	FR	5.000	10	5.010	R\$13,27	R\$13,27	R\$9,20	R\$11,91
24.	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTES COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 50 PACOTES, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	PT	10.000	10.000	20.000	R\$2,49	R\$2,47	R\$2,44	R\$2,46
25.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COPO DESCARTÁVEL POLIETILENO BRANCO 200ML ALTURA 81MM, PACOTES COM 100 UNIDADES DIÂMETRO DA BOCA 71MM, DIÂMETRO DO FUNDO 46MM, PESO UNITÁRIOS 2,25 GRAMAS, PESO DO CENTO 225 GRAMAS, ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM 2500 UNIDADES, SENDO ENSACADOS EM SACO DE POLIETILENO CENTO A CENTO. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14865/2004. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	PT	15.000	5.000	20.000	R\$5,97	R\$5,97	R\$5,99	R\$5,97
26.	CREME DENTAL 90 GRAMAS CREME DENTAL 90 G COM FLÚOR. ANTICÁRIES COM FLÚOR; COM 12 BENEFÍCIOS SENDO PREVENÇÃO CONTRA CÁRIE, PREVENIR CONTRA CARIE EM RAÍZES EXPOSTAS, PREVENIR CONTRA GERMES QUE CAUSAM GENGIVITE, PREVENIR O TÁRTARO, PREVENIR O ACUMULO DE PLACA, REDUZIR AS BACTÉRIAS NA BOCA, REDUZIR A PLACA, REMOVER A PLACA, REMOVER AS MANCHAS, COMBATER O MAU HÁLITO, PROTEGER A GENGIVA, LIMPAR ENTRE OS DENTES E FORTALECER O ESMALTE DENTAL, COMPOSIÇÃO: FLUORURO DE SÓDIO 0.32% (1450 PPM DE FLÚOR), 0,3% TRICLOSAN, AGUA SORBITOL, HYDRATED SILICA/ SILICA HIDRATADA, SODIUM LAURYL SULFATE/ LAURILSULFATO DE SÓDIO, PVM/MA COPOLYMER/ COPOLIMEROPV/MMA, AROMA/ SABOR, CARRAGEENA/ CARRAGERINA, SODIUM HYDROXIDE/ HIDROXIDO DE SÓDIO, SODIUM	UN	2.000	10	2.010	R\$3,99	R\$3,79	R\$3,39	R\$3,72

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	FLUORIDE/FLUORURO DE SÓDIO, TRICLOSAN/SACARINA SÓDICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 90 G.; SUGESTÃO DE MARCA COLGATE OU QUALIDADE SUPERIOR								
27.	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL; INFANTIL; 50 GRAMAS; PROTEÇÃO CONTRA CARIES; FORMULA COM 1.100 PPM FLÚOR, SORBITAL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE VERMELHO (CI 16035) E AGUA, CONTEM FLUORETO DE SÓDIO; FORTALECE O ESMALTE DO DENTE DEIXANDO-OS MAIS FORTES E SAUDÁVEIS; COM DELICIOSO SABOR AGRADA ÀS CRIANÇAS E AJUDA O BOM HÁBITO DA ESCOVAÇÃO; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. SUGESTÃO DE MARCA COLGATE OU QUALIDADE SUPERIOR	UN	5.000	10	5.010	R\$4,73	R\$5,89	R\$6,18	R\$5,60
28.	DESINFETANTE 1 LITRO DESINFETANTE DE 01 LITRO; COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETANTE E ANTI GERMES, ELIMINA 99,9% DAS BACTERIAS, GERMES E FUNGOS, IDEAL PARA DESINFETAR PISOS, QUINTAIS, TAPETES, ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, ALÉM DE QUALQUER SUPERFÍCIE EM GERAL E TAMBÉM ROUPAS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO; AROMATICA FLORAL; COM VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; FRASCO PLASTICO CONTENDO 1 LITRO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO	FR	10.000	5.000	15.000	R\$7,75	R\$7,75	R\$7,89	R\$7,79
29.	DESINFETANTE 02 LITROS DESINFETANTE DE 2 LITROS COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIO DIMETIL BENZIL AMONICO-CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA, FRAGÂNCIA, ACIDIFICANTE - OPACIFICANTE-SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE E AGUA PRINCÍPIO ATIVO-CLORETO DE ALQUIO DIMETIL BENZIL AMONICO E CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA 0,40% EFICAZ CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, COM REGISTRO M.S. E REGISTRO ANVISA	FR	10.000	10.000	20.000	R\$15,80	R\$7,99	R\$12,16	R\$11,98
30.	DESINFETANTE 750 ML DESINFETANTE 750ML; COM BRILHO LIMPA E DESINFETA PISOS, AZULEJOS, ASSOALHOS, JANELAS, PORTAS E OUTROS LOCAIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL A'IMÔNIO 0,25%; CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL E ÁGUA; SUAS	FR	10.000	20.000	30.000	R\$4,59	R\$4,70	R\$3,79	R\$4,36

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE								
31.	DESODORIZADOR DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 480ML; INGREDIENTE ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO; ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMA SUAVEMENTE, CRIANDO AMBIENTES ACONCHEGANTES E PROPORCIONANDO UMA SENSAÇÃO DURADOURA DE AR PURO NO AMBIENTE E A SENSAÇÃO DE LIMPEZA, ACONCHEGO E HARMONIA; PRODUTOS SÃO INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO; EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 480 ML; VALIDADE POR 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SUGESTÃO DE MARCA GLADE OU QUALIDADE SUPERIOR	FR	1.000	1.500	2.500	R\$9,90	R\$9,99	R\$9,83	R\$9,90
32.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS DETERGENTE A BASE DE 4 ENZIMAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GALÃO COM 5 LITROS	GL	500	500	1.000	R\$124,96	R\$128,44	R\$128,44	R\$127,28
33.	DETERGENTE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO 500ML NEUTRO COMPOSIÇÃO : ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO TRIETANOLAMINA ; LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO; SULFATO DE MAGNÉSIO; EDTA; FORMOL; CORANTE E PERFUME; AGUAASPECTO: LIQUIDO; COR: AMARELO; ODOR: CARACTERISTICO; DENSIDADE: (A 25 °C) 1,02 G/CM3; VISCOSIDADE (A 25 °C BKF): MÍNIMO 250 CP; SOLUBILIDADE EM AGUA (A 20° C) :SOLUÇÃO EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; PONTO DE EBULIÇÃO :ND; PH - ENTRE 6.5 E 7.5 (PRODUTO PURO) ;PONTO DE FULGOR >100°C (ACIMA DE 100°C INICIA -SE A FORMAÇÃO DE BOLHAS E CONSEQUENTE ESPUMAÇÃO, IMPOSSIBILITANDO A QUANTIDADE DA ANALISE); LIMITES EXPLOSIVIDADE SUPERIOR /INFERIOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL; PRESSÃO DE VAPOR (20° C): N.D; DENSIDADE DE VAPOR: N.D. SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	FR	10.000	10.000	20.000	R\$1,79	R\$1,95	R\$1,97	R\$1,90
34.	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 A 600MT DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS A 600 METROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO; POSSUI	UN	200	100	300	R\$50,61	R\$44,67	R44,67	R\$46,65

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE; BRANCO; FIXAÇÃO ANTIFUROS ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS JUNTAMENTE COM O APARELHO.								
35.	DISPENSER PARA COPOS 50ML (CAFÉ) DISPENSER PARA COPOS 50ML- CAFÉ DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ 50ML; DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE CAFÉ (50ML); MEDIDAS: 6CM (DIÂMETRO) X 42CM (ALTURA); O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS	UN	200	200	400	R\$29,10	R\$30,11	R\$31,25	R\$30,15
36.	DISPENSER PARA COPOS 200ML (ÁGUA) DISPENSER PARA COPOS DE 200ML (ÁGUA) DISPENSER PARA COPOS DE 200ML. DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML; DIMENSÕES DO PRODUTO: 43CM (ALTURA) X 7,5CM (DIÂMETRO);O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS	UN	200	200	400	R\$35,91	R\$35,91	R\$38,62	R\$36,81
37.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA TOALHEIRO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EM INOX DISPENSER UTILIZADO EM BANHEIROS DE ÁREAS COMUNS É O DISPENSER DE PAPEL TOALHA INOX.DUAS FOLHAS SÃO SUFICIENTES NA MAIORIAS DAS VEZES PARA MÃOS LEVEMENTE SECAS. O DISPENSER DE AÇO INOX É IDEAL PARA USO PÚBLICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA UNIVERSAL 2 E 3 DOBRAS. CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS. FRONTAL CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ALTAMENTE RESISTENTE. MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS DE: COMPRIMENTO 25 CM X ALTURA 30 CM X PROFUNDIDADE 12,5 CM; FORNECIDAS JUNTAMENTE COM O APARELHO.	UN	200	500	700	R\$92,90	R\$122,91	R\$92,90	R\$102,90
38.	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL; INDICADO PARA CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS; DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO APRENDENDO A ESCOVAR OS DENTES PARA DENTES DE LEITE; CABEÇA COM BORDAS PROTETORAS, DESENHADA PARA AJUDAR A PROTEGER GENGIVAS FRÁGEIS; CERDAS DE LONGO ALCANCE DESENHADAS PARA AJUDAR A LIMPAR OS DENTES DE TRÁS DE DIFÍCIL ALCANCE; CABEÇA ESTREITA QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO EM BOCAS PEQUENAS; CABO FÁCIL DE SEGURAR QUE AJUDA AS CRIANÇAS NA APRENDIZAGEM DA ESCOVAÇÃO; ACONDICIONADO EM PAPELÃO E PLÁSTICO.	UN	3.000	10	3.010	R\$5,90	R\$4,66	R\$3,80	R\$4,82
39.	ESCOVA P/LIMPEZA GERAL	UN	3.000	100	3.100	R\$6,90	R\$7,90	R\$7,77	7,52

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CERDAS PLÁSTICAS EM NYLON.								
40.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO; PACOTES COM 08 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO; VALIDADE EXPOSTA NO ROTULO; PRODUTO 100% ECOLÓGICO QUANDO DESCARTADO VOLTA PARA A NATUREZA NO SEU ESTADO ORIGINAL COMO MINÉRIO DE FERRO SEM DEIXAR RESÍDUO NO MEIO AMBIENTE; NÃO ACUMULA BACTÉRIA. SUGESTÃO DE MARCA BOMBRIL OU QUALIDADE SUPERIOR	PT	2.000	5.000	7.000	R\$2,65	R\$1,99	R\$2,49	R\$2,37
41.	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE. ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE; COMPOSIÇÃO: MANTA NÃO TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL E ADERIDA A ESPUMA DE POLIUTERANO COM BACTERICIDA; PROPRIEDADES FÍSICAS: ESPESSUA (MM) 22 A 25, COR VERDE (ESPUMA) BRANCA (FIBRA), DIMENSOES 103 X 180 MM; FORMATO RETANGULAR; POSSUI DUPLA AÇAO SENDO O LADO BRANCO INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E O LADO VERDE UM COMPLEMENTO "A AÇÃO DA FIBRA, ESPALHANDO A ESPUMA DO DETERGENTE E/OU SABÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADAS E PLASTIFICADAS. SUGESTÃO DE MARCA SCOTCH BRITE OU QUALIDADE SUPERIOR	UN	10.000	6.000	16.000	R\$1,09	R\$1,09	R\$1,09	R\$1,09
42.	FILTRO DE PAPEL FILTRO DE PAPEL 103 CX C/30UN FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS POR 100ML; COM FECHAMENTO DE DUPLA Prensagem; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO SUGESTÃO DE MARCA MELITA OU QUALIDADE SUPERIOR	CX	1.000	3.000	4.000	R\$5,69	R\$5,01	R\$5,50	R\$5,40
43.	FLANELA PARA LIMPEZA. FLANELA PARA LIMPEZA (28X48 CM); 100% EM ALGODÃO; MEDINDO 28X48CM; NA COR LARANJA; ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	UN	5.000	3.000	8.000	R\$3,58	R\$1,40	R\$3,08	R\$2,68
44.	FOSFORO DE MADEIRA FOSFORO EM MADEIRA.05 CM. FOSFORO; FÓSFORO EM MADEIRA; PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA; COMPOSIÇÃO: FOSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; COM SELO DO INMETRO E DA INOR.	PT	1.000	100	1.100	R\$3,99	R\$3,45	R\$3,50	R\$3,64
45.	GARRAFA TÉRMICA 500 ML GARRAFA TÉRMICA ROSCA 500 ML	UN	200	100	300	R\$29,30	R\$27,06	R\$29,90	R\$28,75

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 500 ML; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA;								
46.	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,8 L COM PRESSÃO , CAPACIDADE DE 1,8L; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO; FUNDO DE POLIPROPILENO; SEM TAMPA; COM ALÇA; LISA; COR AZUL ESCURA	UN	200	100	300	R\$73,67	R\$66,01	R\$88,00	R\$75,89
47.	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA ROSCA 1 LITRO DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1000 ML; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	200	150	350	R\$35,20	R\$39,67	R\$26,90	R\$33,93
48.	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS GARRAFA TÉRMICA TIPO GALÃO 5L COM BOCAL REMOVÍVEL; FÁCIL COLOCAÇÃO DE GELO E COM COPO MULTIUSO;	UN	200	50	250	R\$38,90	R\$41,75	R\$36,00	R\$38,88
49.	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS JARRA DE VIDRO CAPAC. 1,5 LTS DIMENSOES:ALTURA:30 CM; LARG.20 CM; COMPR.30 CM; PESO 2 KG; VIDRO TRANSPARENTE; COM ALÇA E TAMPA.	UN	300	50	350	R\$36,00	R\$33,48	R\$34,99	R\$34,82
50.	JARRA EM POLIPROPILENO 2 LITROS JARRA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE 02 LITROS; MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE E PERMITE QUE VOCÊ USE TANTO NO MICRO-ONDAS QUANTO NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS; ALÉM DISSO, SUA TAMPA CONSERVA O SABOR DA BEBIDA POR MUITO MAIS TEMPO. IDEAL PARA SERVIR LÍQUIDOS, GELADOS OU QUENTES;PRODUTO ATÓXICO; RECICLÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES(CM): ALTURA: 22CM X DIÂMETRO: 19CM; CAPACIDADE: 2 LITROS; INCOLOR	UN	300	50	350	R\$29,99	R\$20,99	R\$25,90	R\$25,62
51.	LIMPA PEDRA LIMPA PEDRA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE E CORANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICA: ASPECTO: LÍQUIDO; COR: PRETO/INCOLOR; ACIDEZ: 3,5 - 4,8ML DE NAOH0,2N.	UN	5.000	1.000	6.000	R\$16,99	R\$16,44	R\$15,49	R\$16,30
52.	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDRO COM GATILHO 500ML COMPOSIÇÃO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; SURFACTANTE DE ANIÔNICO FLUORADO; NONIL FENOL ETOXILADO; COADJUVANTE; PERFUME E AGUA.	FR	3.000	1.500	4.500	R\$10,90	R\$12,90	R\$10,90	R\$11,56
53.	LIMPA VIDRO SEM GATILHO LIMPA VIDRO FRASCO SEM GATILHO COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; SURFACTANTE DE ANIÔNICO	FR	3.000	500	3.500	R\$4,80	R\$4,24	R\$4,88	R\$4,64

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

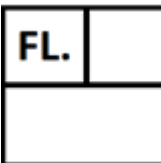
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	FLUORADO; NONIL FENOL ETOXILADO; COADJUVANTE; PERFUME E AGUA.								
54.	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, ALCALIZANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BEZENO, SULFATO DE SÓDIO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10.000	8.000	18.000	R\$4,35	R\$3,90	R\$4,34	R\$4,19
55.	LIXEIRA 15 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 15 LITROS; COM PEDAL; NA COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO INJETADO REFORÇADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (LARG.: 31,5CM; COMP.: 26,5CM; ALT.: 40CM); COM ACABAMENTO BRILHANTE; POSSUI SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA; É FACILMENTE HIGIENIZÁVEL; CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UN	300	100	400	R\$32,90	R\$34,20	R\$30,93	R\$32,67
56.	LIXEIRA 30 LITROS LIXEIRA C/TAMPA C/PEDAL 30L; LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LITROS; COM PEDAL; RETANGULAR; NA COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO INJETADO REFORÇADO; COM ACABAMENTO BRILHANTE; POSSUI SISTEMA DE PEDAL 100PARA ACIONAMENTO DA TAMPA; É FA100CILMENTE HIGIENIZÁVEL; CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UN	300	100	400	R\$87,90	R\$94,75	R\$97,66	R\$93,43
57.	LIXEIRA COM TAMPA COM PEDAL 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 100 LITROS; COM PEDAL; RETANGULAR; NA COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO INJETADO REFORÇADO; COM ACABAMENTO BRILHANTE; POSSUI SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA; É FACILMENTE HIGIENIZÁVEL; CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UN	300	100	400	R\$201,83	R\$201,83	R\$217,83	R\$207,16
58.	LIXEIRA COM TAMPA COM PEDAL 60 LITROS LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 60 LITROS; COM PEDAL; RETANGULAR; NA COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO INJETADO REFORÇADO; COM ACABAMENTO BRILHANT; POSSUI SISTEMA DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA; É FACILMENTE HIGIENIZAVEL; CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UN	300	100	400	R\$139,90	R\$142,17	R\$132,21	R\$138,09
59.	LUSTRA MOVEIS LUSTRA MÓVEIS - PODE SER USADO EM MÓVEIS DE MADEIRA E ARTEFATOS EM COURO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APROX. : 1,0 G/ML; VISCOSIDADE: MÍN. 27000 CP; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEITOSO; FRAGRÂNCIA COR: BRANCO; 200ML	UN	1.000	50	1.050	R\$8,39	R\$7,90	R\$8,39	R\$8,22

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

60.	<u>LUVA NÍTRICA TAMANHO G</u> LUVA NÍTRICA PARA LIMPEZA TAMANHO G. LUVA PARA LIMPEZA FORRADA; NÍTRICA; TAMANHO G; CONFECCIONADA EM BORRACHA NÍTRICA REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; EXCELENTE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO; RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; FRISOS ANTIDERRAPANTES; COMPRIMENTO DA LUVA 33 CM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; NA COR VERDE CLARO; VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PR	3.000	2.500	5.500	R\$12,50	R\$11,38	R\$12,64	R\$12,17
61.	<u>LUVA NÍTRICA TAMANHO M</u> LUVA NÍTRICA PARA LIMPEZA TAMANHO M; FORRADA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NÍTRICA REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; EXCELENTE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO; RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; FRISOS ANTIDERRAPANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PR	3.000	2.500	5.500	R\$12,50	R\$11,38	R\$12,64	R\$12,17
62.	<u>LUVA NÍTRICA TAMANHO P</u> LUVA NÍTRICA PARA LIMPEZA TAMANHO P; FORRADA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NÍTRICA REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; EXCELENTE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO; RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; FRISOS ANTIDERRAPANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PR	2.000	2.500	5.500	R\$12,50	R\$11,38	R\$12,64	R\$12,17
63.	<u>MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS</u> MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2. MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2; MEDINDO 50 METROS; TRANÇADA; CRISTAL; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; BASTANTE FLEXÍVEL PAREDE INTERNA REFORÇADA COM 2MM; PRESSÃO D'AGUA; ACOMPANHA JOGOS DE ENGATE ROSQUEAVEL E ESGUICHO; ANTI TORÇÃO	UN	300	300	600	R\$139,99	R\$113,36	R\$121,99	R\$125,11
64.	<u>MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS</u> MANGUEIRA P/JARDIM 20M COMPLET MANGUEIRA PARA JARDIM ½ POLEG. TRANÇADA E MATERIAL DE PVC RESISTENTE, MEDINDO 20M E COMPLETA, COM ADAPTADOR DE 1/2 E 3/4 PARA TORNEIRA DE JARDIM E ESGUICHO NA OUTRA EXTREMIDADE.	UN	300	300	600	R\$70,01	R\$70,01	R\$64,96	R\$68,32
65.	<u>MULTINSETICIDA 300 ML</u> MULTIINSETICIDA. MATA BARATA, MOSCAS, PERNILONGOS 300ML SUGESTÃO DE MARCA SBP OU QUALIDADE SUPERIOR	FR	1.000	1.500	2.500	R\$9,44	R\$10,07	R\$12,59	R\$10,70
66.	<u>PA DE LIXO</u>	UN	500	500	1.000	R\$7,50	R\$7,38	R\$5,00	R\$6,62

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	PA DE LIXO PLASTI.CABO MADEIR. PÁ DE LIXO PLÁSTICO CABO MADEIR. DIMENSÃO APROXIMADAS DA PÁ 21 X 21 CM; CABO DE MADEIRA 01 METRO; PONTEIRA NA PONTA DO CABO.								
67.	PALHA DE AÇO N.º 1 PALHA DE AÇO P/LIMPEZA N.º 1 PALHA DE AÇO N.º01; PARA LIMPEZA; PALHA DE AÇO N.º1; PARA LIMPEZA; MEDIDAS 20X25CM; CONTENDO 25G; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PT	300	100	400	R\$1,42	R\$1,42	R\$1,42	R\$1,42
68.	PALHA DE AÇO N.º 2 PALHA DE AÇO N. 02 PALHA DE AÇO N.º02; PARA LIMPEZA; PALHA DE AÇO N.º2; GROSSA; PARA LIMPEZA; MEDIDAS 20X25CM; CONTENDO 25G; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PT	300	100	400	R\$1,12	R\$2,90	R\$3,49	R\$2,50
69.	PALHA DE AÇO N.º 0 PALHA DE AÇO P/LIMPEZA N.º 0 PALHA DE AÇO N.º0; PARA LIMPEZA; PALHA DE AÇO N.º0; FINA; PARA LIMPEZA; MEDIDAS 20X25CM; CONTENDO 25G; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PT	300	100	400	R\$2,04	R\$2,10	R\$2,00	R\$2,04
70.	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, PANO ALVEJADO ESPECIAL MEDIDA MÍNIMO DE 50 X 70 GROSSO COM MALHA FECHADA DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTO AO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO FOTO DO PANO DE CHÃO PARA COMPROVAÇÃO DA MALHA FECHADA.	UN	10.000	10.000	20.000	R\$5,98	R\$4,27	R\$4,59	R\$4,94
71.	PANO DE PRATO PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 40 CM COM BAINHA E DESENHO MALHA FECHADA	UN	5.000	4.000	9.000	R\$4,99	R\$4,68	R\$4,49	R\$4,72
72.	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, EXTREMAMENTE MACIA E RESISTENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, FOLHAS TOTALMENTE DESTACADAS PARA EVITAR DESPERDÍCIO. INTER FOLHADO PARA DISPENSER, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, BRANCO ESPECIAL, BIODEGRADÁVEL, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 60MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA PERSONAL OU QUALIDADE SUPERIOR	PT	7.000	15.000	21.000	R\$3,40	R\$5,25	R\$6,26	R\$4,97
73.	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS; MACIO; BRANCO; 100% CELULOSE VIRGEM; FOLHA SIMPLES;	PT	3.000	3.000	6.000	R\$54,69	R\$62,57	R\$62,57	R\$59,94

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 08 ROLOS MEDINDO 300 METROS X 10CM.								
74.	<u>PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FOLHA</u> PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, EXTREMAMENTE MACIA E RESISTENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, FOLHAS TOTALMENTE DESTACADAS PARA EVITAR DESPERDÍCIO. INTER FOLHADO PARA DISPENSER, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, BRANCO ESPECIAL, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA PERSONAL OU QUALIDADE SUPERIOR	PT	7.000	15.000	21.000	R\$10,80	R\$5,49	R\$5,60	R\$7,29
75.	<u>PAPEL TOALHA 50 METROS.</u> PAPEL TOALHA 50 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICA; EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 02 ROLO DE PAPEL TOALHA COM 20CM X 22CM CADA FOLHA; PICOTADA; MÁXIMA ABSORÇÃO.	PT	2.000	8.000	10.000	R\$11,75	R\$11,75	R\$11,75	R\$11,75
76.	<u>TOALHA DE PAPEL</u> TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0 %; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 10 MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 20 X 21CM; QUANTIDADE DE FOLHAS 1000 FLS. EM PACOTE; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC; PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PT	3.000	8.000	11.000	R\$24,05	R\$24,81	R\$27,90	R\$25,58
77.	<u>PRENDEDOR DE ROUPAS</u> PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO PACOTES COM 12 UNIDADES	UN	1.000	60	1.060	R\$5,17	R\$5,75	R\$5,75	R\$5,55
78.	<u>REFIL SABONETE LÍQUIDO 250 ML</u> REFIL SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, FRASCO CONTENDO 250 ML, EM GLICERINA; HIPOALÉRGICO; BASE VEGETAL.	UN	5.000	100	5.100	R\$11,90	R\$11,89	R\$11,90	R\$11,89
79.	<u>REFIL RODO 40 CM</u> REFIL PARA RODO (BORRACHA) 40 CM	UN	500	500	1.000	R\$7,99	R\$9,41	R\$4,00	R\$7,12
80.	<u>REFIL RODO 60 CM</u> REFIL PARA RODO (BORRACHA) 60 CM	UN	500	500	1.000	R\$4,89	R\$5,34	R\$5,80	R\$5,34
81.	<u>RODO DUPLO 40 CM</u>	UN	1.000	500	1.500	R\$33,06	R\$33,06	R\$37,60	R\$34,57

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

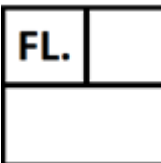
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	RODO DUPLO EM ALUMÍNIO COM CABO EM ALUMÍNIO MED.40 CM								
82.	RODO DUPLO 60 CM RODO DUPLO EM ALUMÍNIO COM CABO EM ALUMÍNIO MED.60 CM	UN	1.000	500	1.500	R\$28,83	R\$31,00	R\$31,00	R\$30,07
83.	RODO DE PIA RODO PARA PIA PLÁSTICO 14CM CARACTERÍSTICAS GERAIS: FACILITA A SECAGEM DA PIA; COM EXCLUSIVO RASPADOR; PEGA ANATÔMICA; A BORRACHA NÃO EMBOLORA DIMENSÕES: ALTURA: 3CM - LARGURA: 22CM - COMPRIMENTO: 23,5CM	UN	200	100	300	R\$5,90	R\$5,90	R\$5,76	R\$5,58
84.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. SABÃO EM BARRA GLICERINADO; 200 GR; COM ALTO TEOR DE AGT E GLICERINA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE, DIÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERFUME, COADJUVANTE E AGUA; ESPECIFICAÇÕES PH 1%= 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; COR AMARELA; VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	UN	10.000	5.000	15.000	R\$2,90	R\$3,39	R\$2,99	R\$3,09
85.	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 01 KG SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1 KG; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, BENTONITA SÓDICA, QUELANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; VALIDADE POR 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; LIVRE DE FOSFATO E DE ALTA QUALIDADE; COM TOQUE AMACIANTE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 01 QUILO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	CX	5.000	6.000	11.000	R\$10,90	R\$9,39	R\$11,59	R\$10,62
86.	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS; SUAVE; COMPOSIÇÃO: SODIUM PALMITATE, SODIUM PLEATE, SODIUM LAURATE, AGUA, PARFUM, CITRIC ACID, TITANIUM DIOXIDE, LANOLIM, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, PENTASODIUM PENTETANTE, ETIDRONIC ACID, YELLOW 10, ORANGE 4; COM INGREDIENTES HIDRATANTES 100% NATURAIS COM PROPRIEDADES EMOLIENTES E HIDRATANTES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; FRAGRÂNCIA VARIADA.	UN	5.000	500	5.500	R\$0,99	R\$1,45	R\$1,60	R\$1,34

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

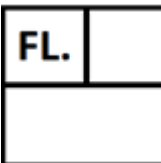
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	SUGESTÃO DE MARCA PALMOLIVRE OU QUALIDADE SUPERIOR								
87.	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS SABONETE INFANTIL; 90 GRAMAS; EM BARRA; COM LOÇÃO HIDRATANTE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PELE SENSÍVEL DE BEBE; CLINICAMENTE TESTADO; ENRIQUECIDO COM EXTRATOS NATURAIS; COM FRAGRÂNCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	5.000	10	5.010	R\$4,20	R\$4,20	R\$4,20	R\$4,20
88.	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO SABONETE LÍQUIDO 01 LITROS; INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS; SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COMBINADO COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, QUE PROPORCIONAM MAIOR SUAVIDADE E MACIEZ A PELE. PH BALANCEADO INDICADO PARA HIGIENE DA PELE COM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PRONTO USO, ALTO PODER DE LIMPEZA, ÓTIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA FORMULADO ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTITUCIONAL QUE NECESSITAM DE COMPLETA HIGIENIZAÇÃO COM AÇÃO COSMÉTICA ADICIONAL; FRAGRÂNCIA: VARIADA.	FR	5.000	5.000	10.000	R\$21,90	R\$21,90	R\$21,90	R\$21,90
89.	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS SABONETE LIQUIDO 5 LITROS; INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRONTO PARA USO; POSSUI PH FISIOLÓGICO, PEROLADO.	GL	500	500	1.000	R\$23,97	R\$33,90	R\$49,30	R\$35,72
90.	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, FRASCO CONTENDO 250 ML, EM GLICERINA; HIPOALÉRGICO; BASE VEGETAL, COM BICO APLICADOR.	UN	5.000	10	5.010	R\$14,99	R\$14,62	R\$17,69	R\$15,76
91.	SABONETEIRA DE PAREDE SABONETEIRA DE PAREDE P/SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 900ML; PLÁSTICO COM DETALHE TRANSPARENTE CRISTAL; DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 25CMX12,3 CMX12,5CM.	UN	200	500	700	R\$55,35	R\$44,62	R\$37,58	R\$39,25
92.	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS SAPONÁCEO EM PÓ; FRASCO COM 300 GRAMAS; PARA A LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; SAPONÁCEO EM PÓ; POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO DETERGENTES, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUME; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA; EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPABRE-FECHA; CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	FR	5.000	1.000	6.000	R\$9,25	R\$4,69	R\$8,24	R\$7,39
93.	SHAMPOO INFANTIL 500 ML. SHAMPOO INFANTIL 500ML.	FR	5.000	10	5.010	R\$10,99	R\$13,75	R\$13,75	R\$12,83

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

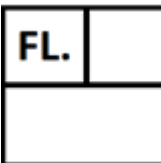
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	SHAMPOO INFANTIL 500 ML; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; COMPOSIÇÃO: FORMULA SUAVE COM PH NEUTRO, ÁGUA, LAURILETER SULFATO DE SODIO, COCOAMIDOPROPIL BETAINA, LAURATO DE SORBIMAGROGOL 80, CLORETO DE SODIO, DIESTERATO DE POLIESTILENOGLICOL, FRAGANCIA, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLIMONA E METIL CLORO ISOTIAZOLIMONA, ÁCIDO CÍTRICO, EDTA DISSODICO; SEM CORANTE ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE NÃO IRRITA A PELE; CONTENDO NA EMBALAGEM A INSTRUÇÃO DO RÓTULO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.								
94.	SODA CAUSTICA SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA 1KG	PT	500	100	600	R\$24,78	R\$26,09	R\$25,90	R\$25,59
95.	SUPORTE PARA COADOR SUPORTE P/COADOR PLAS.REF.103	UN	100	100	200	R\$8,41	R\$9,89	R\$9,89	R\$9,39
96.	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO 58 X 83 CM TOALHA DE ROSTO; NA CORES VARIADAS; FELPUDA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 58 X 83 CM; COMPOSICAO 100% ALGODAO; GRAMATURA 600 GR M2; POSSUI ACABAMENTO NANOTECNOLOGIA QUE PROPORCIONA VOLUME, ABSORCAO E CONFORTO ALTA MACIEZ E OTIMA ABSORCAO.,	UN	1.000	1.000	2.000	R\$6,90	R\$4,90	R\$6,99	R\$6,26
97.	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA NATURAL VASSOURA ENCORPADA DE EXCELENTE QUALIDADE , EM SUA FABRICAÇÃO UTILIZA-SE 600GRAMAS DE PALHA, O QUE TORNA ESTA VASSOURA UM DIFERENCIAL ENTRE AS DIVERSAS VASSOURAS EXISTENTE NO MERCADO .POSSUI 03 ALTURA DE AMARRILHO EM SUAS PALHAS , PROPORCIONANDO UM MELHOR RESULTADO E MAIOR TEMPO DE VIDA UTIL .ABERTURA TOTAL DA CERDA 30CM . CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UN	200	100	300	R\$21,30	R\$28,25	R\$26,29	R\$25,28
98.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS MACIAS; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20 REVESTIDA COM POLIPROPILENO E ROSQUEADO.	UN	3.000	300	3.300	R\$18,90	R\$19,90	R\$20,90	R\$19,90
99.	VASSOURA LIMPA TETO. VASSOURA LIMPA TETO EM PIAÇAVA; CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS.	UN	200	100	300	R\$14,85	R\$18,77	R\$16,88	R\$16,83
100.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO. VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON OVAL MEDINDO 11CM; CABO EM POLIPROPILENO.	UN	1.000	300	1.300	R\$9,90	R\$8,90	R\$8,90	R\$9,23
101.	VASSOURA PIAÇAVA Nº6.	UN	5.000	1.000	6.000	R\$15,10	R\$24,19	R\$20,75	R\$20,01

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	VASSOURA EM PIAÇAVA Nº6; CERDAS 100% EM PIAÇAVA; BASE EM MADEIRA REVESTIDA DE FLANGE EM METAL; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAS EM MADEIRA MEDINDO 30 CM, MEDINDO MÍNIMO 9 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20M.								
102.	VASSOURA TIPO GARI VASSOURA TIPO GARI; REFORÇADA; EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 5 FILEIRAS DE CERDAS EM POLIPROPILENO 0,80MM; DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 6 X 10,50 CM; CABO EM MADEIRA CRU 1,40M X 28MM.	UN	2.000	1.000	3.000	R\$38,50	R\$51,99	R\$52,90	R\$47,79

Obs: As médias acima foram constituídas com base em pesquisa de mercado, onde foram analisados os menores preços de item a item e assim foram compostas as estimativas para média acima.

3.2. As quantidades dos produtos acima prevista é meramente estimativa para serem eventualmente adquiridos no exercício de 2022. Portanto a Prefeitura do Município de Alfenas pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

3.3. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

3.4. DO VALOR ESTIMADO DA ATA.

3.4.1. Planilha orçamentária de custos:

Item	Tipo/descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor total
1.	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO	FR	10.000	10.000	20.000	R\$4,04	R\$80.800,00
2.	ÁGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS	FR	10.000	10.000	20.000	R\$6,09	R\$121.800,00
3.	ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS	GL	5.000	200	5.200	R\$20,95	R\$108.940,00
4.	ÁLCOOL GEL PARA LIMPEZA	FR	10.000	7.000	17.000	R\$7,10	R\$120.700,00
5.	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA 92,8%	FR	5.000	7.000	12.000	R\$13,38	R\$160.560,00
6.	AMACIANTE DE ROUPAS	FR	5.000	1.000	6.000	R\$9,09	R\$54.540,00
7.	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE EM PLÁSTICO C/ALÇA 20L	UN	2.000	300	2.300	R\$18,43	R\$42.389,00
8.	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PEDREIRO 12 LTS PRETO C/ ALÇA	UN	2.000	300	2.300	R\$13,18	R\$30.314,00
9.	BARBEADOR	PT	100	200	300	R\$5,63	R\$1.689,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

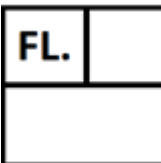
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10.	<u>BOBINA DE SACO PLASTICO 25X35</u>	RL	1.000	100	1.100	R\$23,93	R\$26.323,00
11.	<u>BOBINA DE SACO PLASTICO 40X60</u>	RL	1.000	100	1.100	R\$55,55	R\$61.105,00
12.	<u>BOBINA DE SACO PLASTICO 20X30CM</u>	RL	1.000	100	1.100	R\$29,52	R\$32.472,00
13.	<u>CERA LIQUIDA AMARELA</u> CERA LIQUIDA AMARELA 750ML.	FR	500	10	510	R\$5,83	R\$2.973,30
14.	<u>CERA LIQUIDA INCOLOR</u> CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML.	FR	2.000	1.000	3.000	R\$5,20	R\$15.600,00
15.	<u>CERA LIQUIDA VERMELHA</u> CERA LIQUIDA 750ML; VERMELHA;	FR	500	10	510	R\$6,41	R\$3.269,10
16.	<u>CESTO PLÁSTICO 50 LITROS</u> CESTO PLÁSTICO COM TAMPACAPACIDADE 50 LITROS;	UN	800	100	900	R\$71,29	R\$64.161,00
17.	<u>CESTO PLÁSTICOS 30 LITROS</u> CESTO PLÁSTICOS P/LIXO C/TAMPA 30L	UN	800	100	900	R\$37,62	R\$33.858,00
18.	<u>CESTO PLÁSTICO 100 LITROS</u> CESTO PLÁSTICO C/TAMPA 100L	UN	800	100	900	R\$85,32	R\$76.788,00
19.	<u>CESTO TELADO 10 LITROS</u> CESTO TELADO 10 LITROS PARA LIXO	UN	800	100	900	R\$4,57	R\$4.113,00
20.	<u>CLORO LIQUIDO 2 LITROS</u> CLORO LIQUIDO P/LIMPEZA(2L)	GL	5.000	2.000	7.000	R\$7,52	R\$52.640,00
21.	<u>COADOR DE PANO- GRANDE</u>	UN	1.000	500	1.500	R\$13,62	R\$20.430,00
22.	<u>COADOR DE PANO- PEQUENO</u>	UN	1.000	500	1.500	R\$11,43	R\$17.145,00
23.	<u>CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML</u>	FR	5.000	10	5.010	R\$11,91	R\$59.669,10
24.	<u>COPO DESCARTÁVEL 50ML</u>	PT	10.000	10.000	20.000	R\$2,46	R\$49.200,00
25.	<u>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</u>	PT	15.000	5.000	20.000	R\$5,97	R\$119.400,00
26.	<u>CREME DENTAL 90 GRAMAS</u>	UN	2.000	10	2.010	R\$3,72	R\$7.477,20
27.	<u>CREME DENTAL INFANTIL</u>	UN	5.000	10	5.010	R\$5,60	R\$28.056,00
28.	<u>DESINFETANTE 1 LITROS</u>	FR	10.000	5.000	15.000	R\$7,79	R\$116.850,00
29.	<u>DESINFETANTE 02 LITROS</u>	FR	10.000	10.000	20.000	R\$11,98	R\$239.600,00
30.	<u>DESINFETANTE 750 ML</u>	FR	10.000	20.000	30.000	R\$4,36	R\$130.800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

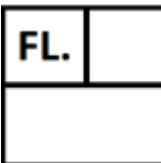
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



31.	DESODORIZADOR DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL	FR	1.000	1.500	2.500	R\$9,90	R\$24.750,00
32.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS DETERGENTE A BASE DE 4 ENZIMAS	GL	500	500	1.000	R\$127,28	R\$127.280,00
33.	DETERGENTE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO 500ML	FR	10.000	10.000	20.000	R\$1,90	R\$38.000,00
34.	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 A 600MT	UN	200	100	300	R\$46,65	R\$13.995,00
35.	DISPENSER PARA COPOS 50ML (CAFÉ)	UN	200	200	400	R\$30,15	R\$12.060,00
36.	DISPENSER PARA COPOS 200ML (ÁGUA)	UN	200	200	400	R\$36,81	R\$14.724,00
37.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	200	500	700	R\$102,90	R\$72.030,00
38.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	3.000	10	3.010	R\$4,82	R\$14.508,20
39.	ESCOVA P/LIMPEZA GERAL ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS,	UN	3.000	100	3.100	7,52	R\$23.312,00
40.	ESPONJA DE LÁ DE AÇO.	PT	2.000	5.000	7.000	R\$2,37	R\$16.590,00
41.	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE.	UN	10.000	6.000	16.000	R\$1,09	R\$17.400,00
42.	FILTRO DE PAPEL FILTRO DE PAPEL 103 CX C/30UN	CX	1.000	3.000	4.000	R\$5,40	R\$21.600,00
43.	FLANELA PARA LIMPEZA.	UN	5.000	3.000	8.000	R\$2,68	R\$21.440,00
44.	FOSFORO DE MADEIRA FOSFORO EM MADEIRA.05 CM.	PT	1.000	100	1.100	R\$3,64	R\$4.004,00
45.	GARRAFA TÉRMICA 500 ML GARRAFA TÉRMICA ROSCA 500 ML	UN	200	100	300	R\$28,75	R\$8.625,00
46.	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	UN	200	100	300	R\$75,89	R\$22.767,00
47.	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UN	200	150	350	R\$33,93	R\$11.875,50
48.	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UN	200	50	250	R\$38,88	R\$9.720,00
49.	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	UN	300	50	350	R\$34,82	R\$12.187,00
50.	JARRA EM POLIPROPILENO 2 LITROS	UN	300	50	350	R\$25,62	R\$8.967,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

51.	LIMPA PEDRA LIMPA PEDRA 2 LITROS,	UN	5.000	1.000	6.000	R\$16,30	R\$97.800,00
52.	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDRO C/ GATILHA C/ 500ML	FR	3.000	1.500	4.500	R\$11,56	R\$52.020,00
53.	LIMPA VIDRO SEM GATILHO LIMPA VIDRO FRASCO S/GATILHO	FR	3.000	500	3.500	R\$4,64	R\$16.240,00
54.	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UN	10.000	8.000	18.000	R\$4,19	R\$75.420,00
55.	LIXEIRA 15 LITROS LIXEIRA C/TAMPA C/PEDAL 15L	UN	300	100	400	R\$32,67	R\$13.068,00
56.	LIXEIRA 30 LITROS LIXEIRA C/TAMPA C/PEDAL 30L	UN	300	100	400	R\$93,43	R\$37.372,00
57.	LIXEIRA COM TAMPA COM PEDAL 100 LITROS	UN	300	100	400	R\$207,16	R\$82.864,00
58.	LIXEIRA COM TAMPA COM PEDAL 60 LITROS	UN	300	100	400	R\$138,09	R\$55.236,00
59.	LUSTRA MOVEIS	UN	1.000	50	1.050	R\$8,22	R\$8.631,00
60.	LUVA NITRICA TAMANHO G LUVA NÍTRICA PARA LIMPEZA TAMANHO G.	PR	3.000	2.500	5.500	R\$12,17	R\$66.935,00
61.	LUVA NÍTRICA TAMANHO M LUVA NÍTRICA PARA LIMPEZA TAMANHO M;	PR	3.000	2.500	5.500	R\$12,17	R\$66.935,00
62.	LUVA NÍTRICA TAMANHO P LUVA NÍTRICA PARA LIMPEZA TAMANHO P;	PR	2.000	2.500	5.500	R\$12,17	R\$66.935,00
63.	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2.	UN	300	300	600	R\$125,11	R\$75.066,00
64.	MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS MANGUEIRA P/JARDIM 20M COMPLET	UN	300	300	600	R\$68,32	R\$40.992,00
65.	MULTINSETICIDA 300 ML	FR	1.000	1.500	2.500	R\$10,70	R\$26.750,00
66.	PA DE LIXO PA DE LIXO PLASTI.CABO MADEIR.	UN	500	500	1.000	R\$6,62	R\$6.620,00
67.	PALHA DE AÇO N5 1	PT	300	100	400	R\$1,42	R\$568,00
68.	PALHA DE AÇO N5 2	PT	300	100	400	R\$2,50	R\$1.000,00
69.	PALHA DE AÇO N50	PT	300	100	400	R\$2,04	R\$816,00
70.	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO	UN	10.000	10.000	20.000	R\$4,94	R\$98.800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

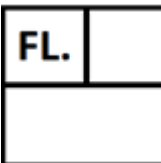
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



71.	PAÑO DE PRATO	UN	5.000	4.000	9.000	R\$4,72	R\$42.480,00
72.	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 60MX10CM.	PT	7.000	15.000	21.000	R\$4,97	R\$104.370,00
73.	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS	PT	3.000	3.000	6.000	R\$59,94	R\$359.640,00
74.	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FOLHA PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM.	PT	7.000	15.000	21.000	R\$7,29	R\$153.090,00
75.	PAPEL TOALHA 50 METROS.	PT	2.000	8.000	10.000	R\$11,75	R\$117.500,00
76.	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA.	PT	3.000	8.000	11.000	R\$25,58	R\$281.380,00
77.	PRENDEDOR DE ROUPAS	UN	1.000	60	1.060	R\$5,55	R\$1.961,00
78.	REFIL SABONETE LÍQUIDO 250 ML	UN	5.000	100	5.100	R\$11,89	R\$60.639,00
79.	REFIL RODO 40 CM	UN	500	500	1.000	R\$7,12	R\$7.120,00
80.	REFIL RODO 60 CM	UN	500	500	1.000	R\$5,34	R\$5.340,00
81.	RODO DUPLO 40 CM	UN	1.000	500	1.500	R\$34,57	R\$51.855,00
82.	RODO DUPLO 60 CM	UN	1.000	500	1.500	R\$30,07	R\$45.105,00
83.	RODO DE PIA	UN	200	100	300	R\$5,58	R\$1.674,00
84.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO.	UN	10.000	5.000	15.000	R\$3,09	R\$46.350,00
85.	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 01 KG SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR	CX	5.000	6.000	11.000	R\$10,62	R\$116.820,00
86.	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	UN	5.000	500	5.500	R\$1,34	R\$7.370,00
87.	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS	UN	5.000	10	5.010	R\$4,20	R\$21.042,00
88.	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	FR	5.000	5.000	10.000	R\$21,90	R\$219.000,00
89.	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	GL	500	500	1.000	R\$35,72	R\$35.720,00
90.	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	UN	5.000	10	5.010	R\$15,76	R\$78.957,60
91.	SABONETEIRA DE PAREDE	UN	200	500	700	R\$39,25	R\$27.475,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

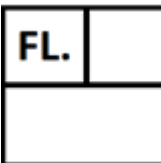
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



92.	<u>SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS</u>	FR	5.000	1.000	6.000	R\$7,39	R\$44.340,00
93.	<u>SHAMPOO INFANTIL 500 ML.</u>	FR	5.000	10	5.010	R\$12,83	R\$64.278,30
94.	<u>SODA CAUSTICA</u>	PT	500	100	600	R\$25,59	R\$14.354,00
95.	<u>SUPORTE PARA COADOR</u>	UN	100	100	200	R\$9,39	R\$1.878,00
96.	<u>TOALHA DE ROSTO</u>	UN	1.000	1.000	2.000	R\$6,26	R\$12.520,00
97.	<u>VASSOURA DE PALHA</u>	UN	200	100	300	R\$25,28	R\$7.584,00
98.	<u>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</u>	UN	3.000	300	3.300	R\$19,90	R\$65.670,00
99.	<u>VASSOURA LIMPA TETO.</u>	UN	200	100	300	R\$16,83	R\$5.049,00
100.	<u>VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.</u>	UN	1.000	300	1.300	R\$9,23	R\$11.999,00
101.	<u>VASSOURA PIACAÇA Nº6.</u>	UN	5.000	1.000	6.000	R\$20,01	R\$120.060,00
102.	<u>VASSOURA TIPO GARI</u>	UN	2.000	1.000	3.000	R\$47,79	R\$143.370,00

3.4.2.TABELA 1-EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PREFEITURA:

TABELA 1 (PMA)							
Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000,00)							
Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
6	<u>AMACIANTE DE ROUPAS</u>	FR	5.000	1.000	6.000	R\$9,09	R\$54.540,00
7	<u>BALDE PLÁSTICO 20 LITROS</u> BALDE EM PLÁSTICO C/ALÇA 20L	UN	2.000	300	2.300	R\$18,43	R\$42.389,00
8	<u>BALDE PLÁSTICO 12 LITROS</u> BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PEDREIRO 12 LTS PRETO C/ ALÇA	UN	2.000	300	2.300	R\$13,18	R\$30.314,00
9	<u>BARBEADOR</u>	PT	100	200	300	R\$5,63	R\$1.689,00
10	<u>BOBINA DE SACO PLASTICO 25X35</u>	RL	1.000	100	1.100	R\$23,93	R\$26.323,00
11	<u>BOBINA DE SACO PLASTICO 40X60</u>	RL	1.000	100	1.100	R\$55,55	R\$61.105,00
12	<u>BOBINA DE SACO PLASTICO 20X30CM</u>	RL	1.000	100	1.100	R\$29,52	R\$32.472,00
13	<u>CERA LIQUIDA AMARELA</u> CERA LIQUIDA AMARELA 750ML.	FR	500	10	510	R\$5,83	R\$2.973,30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14	<u>CERA LIQUIDA INCOLOR</u> CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML.	FR	2.000	1.000	3.000	R\$5,20	R\$15.600,00
15	<u>CERA LIQUIDA VERMELHA</u> CERA LIQUIDA 750ML; VERMELHA;	FR	500	10	510	R\$6,41	R\$3.269,10
16	<u>CESTO PLÁSTICO 50 LITROS</u> CESTO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS;	UN	800	100	900	R\$71,29	R\$64.161,00
17	<u>CESTO PLÁSTICOS 30 LITROS</u> CESTO PLÁSTICOS P/LIXO C/TAMPA 30L	UN	800	100	900	R\$37,62	R\$33.858,00
18	<u>CESTO PLÁSTICO 100 LITROS</u> CESTO PLÁSTICO C/TAMPA 100L	UN	800	100	900	R\$85,32	R\$76.788,00
19	<u>CESTO TELADO 10 LITROS</u> CESTO TELADO 10 LITROS PARA LIXO	UN	800	100	900	R\$4,57	R\$4.113,00
20	<u>COLORO LIQUIDO 2 LITROS</u>	GL	5.000	2.000	7.000	R\$7,52	R\$52.640,00
21	<u>COADOR DE PANO- GRANDE</u>	UN	1.000	500	1.500	R\$13,62	R\$20.430,00
22	<u>COADOR DE PANO- PEQUENO</u>	UN	1.000	500	1.500	R\$11,43	R\$17.145,00
23	<u>CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML</u>	FR	5.000	10	5.010	R\$11,91	R\$59.669,10
24	<u>COPO DESCARTÁVEL 50ML</u>	PT	10.000	10.000	20.000	R\$2,46	R\$49.200,00
26	<u>CREME DENTAL 90 GRAMAS</u>	UN	2.000	10	2.010	R\$3,72	R\$7.477,20
27	<u>CREME DENTAL INFANTIL</u>	UN	5.000	10	5.010	R\$5,60	R\$28.056,00
31	<u>DESODORIZADOR</u>	FR	1.000	1.500	2.500	R\$9,90	R\$24.750,00
33	<u>DETERGENTE 500 ML</u>	FR	10.000	10.000	20.000	R\$1,90	R\$38.000,00
34	<u>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 A 600MT</u>	UN	200	100	300	R\$46,65	R\$13.995,00
35	<u>DISPENSER PARA COPOS 50ML (CAFÉ)</u>	UN	200	200	400	R\$30,15	R\$12.060,00
36	<u>DISPENSER PARA COPOS 200ML (ÁGUA)</u>	UN	200	200	400	R\$36,81	R\$14.724,00
37	<u>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</u>	UN	200	500	700	R\$102,90	R\$72.030,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

38	<u>ESCOVA DENTAL INFANTIL</u>	UN	3.000	10	3.010	R\$4,82	R\$14.508,20
39	<u>ESCOVA P/LIMPEZA GERAL</u>	UN	3.000	100	3.100	7,52	R\$23.312,00
40	<u>ESPONJA DE LÃ DE AÇO.</u>	PT	2.000	5.000	7.000	R\$2,37	R\$16.590,00
41	<u>ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE.</u>	UN	10.000	6.000	16.000	R\$1,09	R\$17.400,00
42	<u>FILTRO DE PAPEL</u> FILTRO DE PAPEL 103 CX C/30UN	CX	1.000	3.000	4.000	R\$5,40	R\$21.600,00
43	<u>FLANELA PARA LIMPEZA.</u>	UN	5.000	3.000	8.000	R\$2,68	R\$21.440,00
44	<u>FOSFORO DE MADEIRA</u>	PT	1.000	100	1.100	R\$3,64	R\$4.004,00
45	<u>GARRAFA TÉRMICA 500 ML</u>	UN	200	100	300	R\$28,75	R\$8.625,00
46	<u>GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS</u>	UN	200	100	300	R\$75,89	R\$22.767,00
47	<u>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO</u>	UN	200	150	350	R\$33,93	R\$11.875,50
48	<u>GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS</u>	UN	200	50	250	R\$38,88	R\$9.720,00
49	<u>JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS</u>	UN	300	50	350	R\$34,82	R\$12.187,00
50	<u>JARRA EM POLIPROPILENO 2 LITROS</u>	UN	300	50	350	R\$25,62	R\$8.967,00
52	<u>LIMPA VIDRO COM GATILHO</u>	FR	3.000	1.500	4.500	R\$11,56	R\$52.020,00
53	<u>LIMPA VIDRO SEM GATILHO</u>	FR	3.000	500	3.500	R\$4,64	R\$16.240,00
54	<u>LIMPADOR MULTIUSO 500 ML</u>	UN	10.000	8.000	18.000	R\$4,19	R\$75.420,00
55	<u>LIXEIRA 15 LITROS</u> LIXEIRA C/TAMPA C/PEDAL 15L	UN	300	100	400	R\$32,67	R\$13.068,00
56	<u>LIXEIRA 30 LITROS</u> LIXEIRA C/TAMPA C/PEDAL 30L	UN	300	100	400	R\$93,43	R\$37.372,00
58	<u>LIXEIRA COM TAMPA COM PEDAL 60 LITROS</u>	UN	300	100	400	R\$138,09	R\$55.236,00
59	<u>LUSTRA MOVEIS</u>	UN	1.000	50	1.050	R\$8,22	R\$8.631,00
60	<u>LUVA NÍTRICA TAMANHO G</u>	PR	3.000	2.500	5.500	R\$12,17	R\$66.935,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

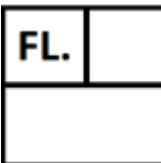
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



61	<u>LUVA NÍTRICA TAMANHO M</u>	PR	3.000	2.500	5.500	R\$12,17	R\$66.935,00
62	<u>LUVA NÍTRICA TAMANHO P</u>	PR	2.000	2.500	5.500	R\$12,17	R\$66.935,00
63	<u>MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS</u> MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2.	UN	300	300	600	R\$125,11	R\$75.066,00
64	<u>MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS</u>	UN	300	300	600	R\$68,32	R\$40.992,00
65	<u>MULTINSETICIDA 300 ML</u>	FR	1.000	1.500	2.500	R\$10,70	R\$26.750,00
66	<u>PA DE LIXO</u>	UN	500	500	1.000	R\$6,62	R\$6.620,00
67	<u>PALHA DE AÇO Nº 1</u>	PT	300	100	400	R\$1,42	R\$568,00
68	<u>PALHA DE AÇO Nº 2</u>	PT	300	100	400	R\$2,50	R\$1.000,00
69	<u>PALHA DE AÇO Nº0</u>	PT	300	100	400	R\$2,04	R\$816,00
71	<u>PANO DE PRATO</u>	UN	5.000	4.000	9.000	R\$4,72	R\$42.480,00
77	<u>PRENDEDOR DE ROUPAS</u>	UN	1.000	60	1.060	R\$5,55	R\$1.961,00
78	<u>REFIL SABONETE LÍQUIDO 250 ML</u>	UN	5.000	100	5.100	R\$11,89	R\$60.639,00
79	<u>REFIL RODO 40 CM</u>	UN	500	500	1.000	R\$7,12	R\$7.120,00
80	<u>REFIL RODO 60 CM</u>	UN	500	500	1.000	R\$5,34	R\$5.340,00
81	<u>RODO DUPLO 40 CM</u>	UN	1.000	500	1.500	R\$34,57	R\$51.855,00
82	<u>RODO DUPLO 60 CM</u>	UN	1.000	500	1.500	R\$30,07	R\$45.105,00
83	<u>RODO DE PIA</u> RODO PARA PIA PLÁSTICO 14CM	UN	200	100	300	R\$5,58	R\$1.674,00
84	<u>SABÃO EM BARRA GLICERINADO.</u>	UN	10.000	5.000	15.000	R\$3,09	R\$46.350,00
86	<u>SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS</u>	UN	5.000	500	5.500	R\$1,34	R\$7.370,00
87	<u>SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS</u>	UN	5.000	10	5.010	R\$4,20	R\$21.042,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

89	<u>SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS</u>	GL	500	500	1.000	R\$35,72	R\$35.720,00
90	<u>SABONETE LÍQUIDO INFANTIL</u>	UN	5.000	10	5.010	R\$15,76	R\$78.957,60
91	<u>SABONETEIRA DE PAREDE</u>	UN	200	500	700	R\$39,25	R\$27.475,00
92	<u>SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS</u>	FR	5.000	1.000	6.000	R\$7,39	R\$44.340,00
93	<u>SHAMPOO INFANTIL 500 ML.</u>	FR	5.000	10	5.010	R\$12,83	R\$64.278,30
94	<u>SODA CAUSTICA</u>	PT	500	100	600	R\$25,59	R\$14.354,00
95	<u>SUPORTE PARA COADOR</u>	UN	100	100	200	R\$9,39	R\$1.878,00
96	<u>TOALHA DE ROSTO</u>	UN	1.000	1.000	2.000	R\$6,26	R\$12.520,00
97	<u>VASSOURA DE PALHA</u>	UN	200	100	300	R\$25,28	R\$7.584,00
98	<u>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</u>	UN	3.000	300	3.300	R\$19,90	R\$65.670,00
99	<u>VASSOURA LIMPA TETO.</u>	UN	200	100	300	R\$16,83	R\$5.049,00
100	<u>VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.</u>	UN	1.000	300	1.300	R\$9,23	R\$11.999,00

TABELA 2							
Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06							
Item	Descrição	Un	Quant. PM	Quant FMS	Quant Total	Média	Valor Total
1	<u>ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO</u>	FR	10.000	10.000	20.000	R\$4,04	R\$80.800,00
2	<u>AGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS</u>	FR	10.000	10.000	20.000	R\$6,09	R\$121.800,00
3	<u>ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS</u>	GL	5.000	200	5.200	R\$20,95	R\$108.940,00
4	<u>ÁLCOOL GEL PARA LIMPEZA</u>	FR	10.000	7.000	17.000	R\$7,10	R\$120.700,00
5	<u>ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA 92.8%</u>	FR	5.000	7.000	12.000	R\$13,38	R\$160.560,00
51	<u>LIMPA PEDRA</u>	UN	5.000	1.000	6.000	R\$16,30	R\$97.800,00
57	<u>LIXEIRA COM TAMPAS COM PEDAL 100 LITROS</u>	UN	300	100	400	R\$207,16	R\$82.864,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	


TABELA 3 (PMA)							
Ampla Concorrência							
Item	Descrição	Un	Quant PMA	Quant FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
25	<u>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</u>	PT	15.000	5.000	20.000	R\$5,97	R\$119.400,00
28	<u>DESINFETANTE 1 LITRO</u>	FR	10.000	5.000	15.000	R\$7,79	R\$116.850,00
29	<u>DESINFETANTE 02 LITROS</u>	FR	10.000	10.000	20.000	R\$11,98	R\$239.600,00
30	<u>DESINFETANTE 750 ML</u>	FR	10.000	20.000	30.000	R\$4,36	R\$130.800,00
32	<u>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS</u> DETERGENTE A BASE DE 4 ENZIMAS	GL	500	500	1.000	R\$127,28	R\$127.280,00
70	<u>PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO</u>	UN	10.000	10.000	20.000	R\$4,94	R\$98.800,00
72	<u>PAPEL HIGIÊNICO</u> PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 60MX10CM.	PT	7.000	15.000	21.000	R\$4,97	R\$104.370,00
73	<u>PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS</u> PACOTE CONTENDO 08 ROLOS MEDINDO 300 METROS X 10CM.	PT	3.000	3.000	6.000	R\$59,94	R\$359.640,00
74	<u>PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FOLHA</u> PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM.	PT	7.000	15.000	21.000	R\$7,29	R\$153.090,00
75	<u>PAPEL TOALHA 50 METROS.</u>	PT	2.000	8.000	10.000	R\$11,75	R\$117.500,00
76	<u>TOALHA DE PAPEL</u>	PT	3.000	8.000	11.000	R\$25,58	R\$281.380,00
85	<u>SABÃO EM PÓ CAIXA COM 01 KG</u>	CX	5.000	6.000	11.000	R\$10,62	R\$116.820,00
88	<u>SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO</u>	FR	5.000	5.000	10.000	R\$21,90	R\$219.000,00
101	<u>VASSOURA PIAÇAVA Nº6.</u>	UN	5.000	1.000	6.000	R\$20,01	R\$120.060,00
102	<u>VASSOURA TIPO GARI</u>	UN	2.000	1.000	3.000	R\$47,79	R\$143.370,00

4. DO VALOR ESTIMADO.

4.1 A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importância em uma média de R\$5.762.942,20 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), sendo que R\$3.303.861,00 (três milhões, trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e um reais) de vários

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

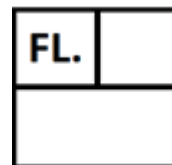
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



setores da prefeitura, e para o Fundo Municipal de Saúde o valor de **R\$2.459.081,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e um reais e vinte centavos)**, os preços relacionados ao certame foi buscado por cotações de valores de mercado.

4.2. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.02	012.422.0022.1.161	33.90.30	419/2022
01.14.02	012.361.0013.2.124	33.90.30	441/2022
01.14.02	012.361.0013.2.147	33.90.30	456/2022
01.14.02	012.361.0013.2.148	33.90.30	458/2022
01.06.05	004.122.0001.2006	33.90.30	98/2022
01.14.01	012.122.0002.2123	33.90.30	398/2022
01.13.01	015.122.0001.2020	33.90.30	332/2022
01.09.01	004.122.0020.2028	33.90.30	154/2022
01.12.04	004.122.0001.2039	33.90.30	312/2022
01.11.11	008.122.0008.2044	33.90.30	174/2022
01.17.01	004.122.0001.2068	33.90.30	527/2022
01.18.01	004.122.0001.2026	33.90.30	550/2022


DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2020
02.0810	10.122.0003.2.2219	3.3.90.30	40/2020
02.0820	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	102/2020
02.0830	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	188/2020

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.1-. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. As ordens de fornecimento de material de higiene e limpeza emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alfenas, Educação e pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

6.2-As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo:

***Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:** Localizado a Avenida Governador Valadares nº1262, Jardim São Carlos, das 7:00 às 12:00 horas.

***Almoxarifado da Secretaria de Saúde:** Situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança Alfenas/MG. Das 07hs às 13hs.

***Almoxarifado Central:** Situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

6.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) **definitivamente**, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

7. DURAÇÃO DA ATA:

7.1- A execução da presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 A Detentora da Ata deverá:

8.1.1. Entregar os produtos no decorrer do procedimento, conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação de cada item, conforme o presente Termo de Referência.


8.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

8.1.3 Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

8.1.8. Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento.

9.2. O Município deverá:

9.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

9.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

9.2.4 Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

9.2.5. 5 Designar um fiscal que será o responsável para acompanhar a entrega dos materiais, e deverá controlar todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, com supervisão das Secretarias requisitantes.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.


10.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

10.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

11. DAS PENALIDADES

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

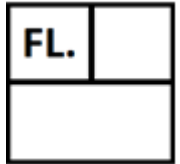
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração, até o limite de 90 dias.

11.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até dois (02) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1.A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importância em uma média de **R\$5.762.942,20 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, sendo que **R\$3.303.861,00 (três milhões, trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e um reais)** de vários setores da prefeitura , e para o Fundo Municipal de Saúde o valor de **R\$2.459.081,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e um reais e vinte centavos)**, os preços relacionados ao certame foi buscado por cotações de valores de mercado.

12.2. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.


13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema de registro preços, autorizado pelos decretos municipais.

14- DO RECONHECIMENTO:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

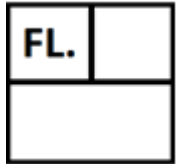
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



14.1-Reconheço a situação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a contratação do objeto descrito acima, constantes na solicitação n.º06/2022 e com fundamento na Lei nº 10.520/02.


14.1.2- Considerando a necessidade e urgência dos produtos de higiene e limpeza para manutenção das principais das escolas, centros educacionais unidades ambulatoriais e outras secretarias do município, solicito que o novo certame seja feito na Modalidade Registro de Preços na forma Pregão Eletrônico.

14.1.3- Encaminhe-se a Divisão de Licitações e Contratos para emissão de processo licitatório.

Alfenas, 30 de março de 2022.

Evandro Lúcio Corrêa
Secretaria Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis.
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

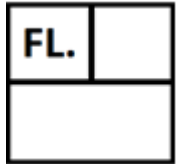
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº10/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela administradora da ata.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o registro.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.


LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.


(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

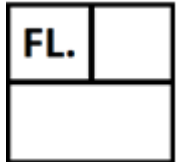
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)


OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)


(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	


ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Alfenas, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____


Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO n.º 12/2022 (PMA) e 13/2022 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 18.243.220/0001-01, sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro, n.º 347, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa, delegado pela Portaria n.º 387/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 1603/2016 e Decreto n.º 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2022, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo n.º 12/2022 (PMA) e 13/2022 (FMS), RESOLVE implantar registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o n.º, localizada à, n.º, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.


Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, autorizado no Processo licitatório n.º 12/2022 (PMA) e 13/2022 (FMS).

Fornecedor Registrado em 1.º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$. (.....), referente ao item.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico 10/2022.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 10/2022 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais deverão ser entregues no local abaixo:

Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação: localizado a Avenida Governador Valadares, nº1262, Jardim São Carlos, das 7:00 às 12:00 horas.

Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança Alfenas/MG. Das 07hs às 13hs.

Almoxarifado Central: Situado à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

4.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.


4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para entregar os itens solicitados;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.


7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preço;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada aquisição serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:


10.2. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

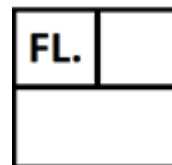
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:


DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.02	012.422.0022.1.161	33.90.30	419/2022
01.14.02	012.361.0013.2.124	33.90.30	441/2022
01.14.02	012.361.0013.2.147	33.90.30	456/2022
01.14.02	012.361.0013.2.148	33.90.30	458/2022
01.06.05	004.122.0001.2006	33.90.30	98/2022
01.14.01	012.122.0002.2123	33.90.30	398/2022
01.13.01	015.122.0001.2020	33.90.30	332/2022
01.09.01	004.122.0020.2028	33.90.30	154/2022
01.12.04	004.122.0001.2039	33.90.30	312/2022
01.11.11	008.122.0008.2044	33.90.30	174/2022
01.17.01	004.122.0001.2068	33.90.30	527/2022
01.18.01	004.122.0001.2026	33.90.30	550/2022

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2020
02.0810	10.122.0003.2.2219	3.3.90.30	40/2020
02.0820	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	102/2020
02.0830	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	188/2020

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. A aquisição dos produtos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Sr. Secretário de Educação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA


14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

14.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Saude de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

15.DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

15.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

C) a ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)


16.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da ata.

16.3. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.4. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	


utilização da presente Ata.

16.5. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

ALFENAS-MG, XX de XX de 2022.

Evandro Lúcio Corrêa
Secretário Municipal de Educação

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h